



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR WESLEY PIRES

PROJETO DE LEI _____, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui no Município de Viana o "MAIO LARANJA", alusivo ao enfrentamento e combate à violência e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA** decreta:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Viana o "Maio Laranja", alusivo ao enfrentamento e combate à violência e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º. Nos meses de maio de cada ano deverão ser promovidas campanhas, ações e atividades para conscientização, prevenção, orientação e enfrentamento ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 07 de fevereiro de 2025.

WESLEY PEREIRA PIRES

Vereador – PL





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR WESLEY PIRES

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa ampliar, no âmbito municipal, o escopo da Lei nº 9.970, de 2000, instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, o qual marca uma luta diária da sociedade brasileira, qual seja, a proteção de nossas crianças e adolescentes contra os crimes de abuso e exploração sexual.

A data marca ainda o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e foi escolhida em alusão ao crime ocorrido no nosso Estado no ano de 1973, que vitimou a menina Araceli Cabrera Crespo, sequestrada, violentada e assassinada aos oito anos de idade.

Nesse sentido, sendo um tema de extrema relevância, o presente Projeto visa propor ações não apenas no dia 18, mas em todo o mês de maio de cada ano, contendo atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Importante destacar que a expressão "Maio Laranja" surgiu de uma flor do gênero "Gerbera" que possui diversas tonalidades, dentre elas, a laranja. A flor de Gerbera também nos remete aos desenhos da primeira infância, fazendo assim uma associação entre a fragilidade de uma flor com a de uma criança.

As ações do "Maio Laranja" tem a finalidade de expor esse tema para as Crianças e Adolescentes, bem como às suas famílias, por meio da atuação em rede, fortalecendo assim a aplicabilidade da Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

As ações de sensibilização para o tema "Maio Laranja" podem ser caminhadas, audiências públicas, debates nas escolas, concurso de redação entre os alunos da rede municipal de ensino, exibição de filmes, debates nos CRAS (Centros de Referência da Assistência Social), realização de seminários, oficinas temáticas, utilização da cor laranja simbolizando a campanha em prédios públicos, logradouros, instituições de ensino, religiosas, etc.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR WESLEY PIRES

Destarte, a criação de um mês de conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente é de suma importância, haja vista ser um tema de grande complexidade e impacto tanto na vida das crianças e adolescentes, quanto na vida daqueles que estão à sua volta (familiares e amigos que tem de conviver com as consequências do abuso).

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposta que busca instituir o "MAIO LARANJA", alusivo ao enfrentamento e combate à violência e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no Município de Viana.

Viana, 07 de fevereiro de 2025.

WESLEY PEREIRA PIRES

Vereador – PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300037003300370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 07/02/2025 14:18

Checksum: **0D42FA072D7A6544F2DF49C64E5B17E8CE0D3BA57017CDB918C4E059837065DD**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003300370032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.